



**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2020/SMPS, ENTRE A PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS,
E O ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

Resumo do Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Termo de Colaboração nº 016/2020/SMPS, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e o Asilo Nossa Senhora Auxiliadora, inscrita no CNPJ sob nº 18.191.411/0001-77; Objeto: realizar o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, prestando serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito; conforme detalhado no Plano de Trabalho – Valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) – Vigência até 31/12/2020.

Pouso Alegre, 24 de abril de 2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

LUIZ CARLOS PERES REBELO
Presidente – Asilo Nossa Senhora Auxiliadora

**ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

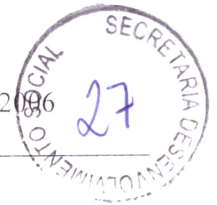
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 18.191.411/0001-77- I.E.: Isento

Utilidade Pública Federal- Portaria 1792 / 20.11.2003

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social: CCEAS0126/2006

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 4.143/2003 - Cons. Est. Assist. Social – Reg. Nº 1135

**PLANO DE TRABALHO**

| | | |
|---|------------------------------------|---|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | |
| RAZÃO SOCIAL: ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA | | CNPJ: 18.191.411/0001-77 |
| ENDEREÇO COMPLETO: RUA CASSIO DE CARVALHO COUTINHO, Nº 15 | | |
| TELEFONE: (35) 3423-0177 | | E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA ESPECÍFICA: |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS PERES REBELO | | |
| FUNÇÃO: PRESIDENTE | RG: 6.126.804 | CPF: 010.387.966-87 |
| ENDEREÇO COMPLETO: RUA DOM NERY, 125 – 4º ANDAR | | |
| TELEFONE: (35) 3422-1174 | CELULAR: (35) 99808-0470 | E-MAIL: asilopaa@yahoo.com.br |
| 2. OBJETO DA PARCERIA | | |
| Realizar o acolhimento de idosos, de ambos os sexos, a partir de 60 (sessenta) anos de idade, prestando serviços de relevância social aos idosos, em situação de vulnerabilidade quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, proporcionando proteção social, moral, intelectual e espiritual, prestando serviços de atendimento de forma continuada, permanente e planejada, mantendo a unidade com característica domiciliar, assegurando as garantias de direito. | | |
| 3. PRAZO DE EXECUÇÃO | | |
| O prazo de execução será a partir da publicação do Termo desta parceria até o dia 31/12/2020. | | |
| 4. OBJETIVO GERAL | | |
| Acolhimento de idosos em situação de risco/vulnerabilidade social em período integral. | | |
| 5. OBJETIVO ESPECÍFICO | | |
| - Assistência integral aos idosos; - Atender às vagas sociais pactuadas com o município; - Proporcionar o resgate da dignidade social, buscando melhoria na qualidade de vida; - Oferecer moradia em tempo integral, alimentação, higiene pessoal, vestuário, tratamento médico e ambulatorial, vacinação, medicação adequada com acompanhamento médico/enfermagem, lazer e entretenimento, além de assistência fisioterápica, psicossocial e nutricional. | | |
| 6. JUSTIFICATIVA | | |
| A população idosa tem crescido no Brasil e no mundo. Os estudos fazem projeções que no ano de 2025 p Brasil terá em média 34 milhões de habitantes com mais de 60 anos de idade. Essa realidade retrata o aumento da expectativa de vida, trazendo o desafio de propor políticas públicas que vá ao encontro desta demanda. Em busca da superação desses desafios destacam-se os marcos legais como a Constituição Federal, a Política Nacional do Idoso NE o Estatuto do Idoso. Mesmo diante desses dispositivos legais, outro desafio considerável é a situação econômica em que o país se encontra, refletindo significativamente nas famílias de classe média e baixa, gerando conflitos familiares, violações de direitos, fragilização de vínculos e até mesmo seu rompimento, além da fase natural do processo vital de envelhecimento que apresenta e requer cuidados específicos nem sempre disponíveis às famílias dos idosos. Diante disso, as Instituições de cuidado às pessoas idosas são algumas das alternativas para atendimento dessa demanda. Assim, torna-se necessária e essencial o atendimento do idoso através da Associação, os quais serão | | |

atendidos por equipe multidisciplinar, garantindo sua identidade, integridade, história de vida e qualidade de vida.



7. METODOLOGIA

- Acolhimento dos idosos na Instituição;
- Procurar informar a situação social para acolher os idosos;
- Contatos permanentes com setores assistenciais;
- Contato com o poder Judiciário;
- Participar de festas em outras comunidades;
- Socialização com os familiares dos institucionalizados;
- Participação das comunidades;
- Busca da auto-suficiência do idoso.
- Visitas diárias das 15h às 17h, inclusive as sábados, domingos e feriados.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

- Melhoria da qualidade de vida dos idosos abrigados, sob os aspectos físicos e psíquicos, através da disponibilização de cuidados em tempo integral; e
- Atender o município de Pouso Alegre/MG, no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, com 10 (dez) vagas sociais, sem qualquer tipo de distinção.

Resultados esperados:

- Diminuição do risco/vulnerabilidade social, com a preservação de vínculos afetivos e familiares;
- Maior integração e interação dos idosos acolhidos com a comunidade local e sociedade em geral; e
- Garantia e preservação de Direitos Fundamentais dos acolhidos.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Para o fortalecimento dos vínculos familiares serão utilizados como indicadores quantitativos a frequência das famílias na instituição, e a quantidade de retirada por parte da família das pessoas idosas de dentro da instituição para levá-las para passear, além da quantidade de ligações recebidas dos idosos por parte de seus familiares. Como qualitativo utilizaremos a fala do próprio usuário como critério, sendo este indicativo utilizado apenas para aqueles idosos que possuem condições de fala e/ou expressão para dizer, levando em consideração se as pessoas idosas questionadas acreditam que está ocorrendo uma aproximação por parte da família;

Para o desenvolvimento da autonomia, da independência e das condições para o auto cuidado será analisado o cotidiano dos usuários no desenvolvimento das atividades de vida diária, como também, a colocação de suas opiniões no dia a dia na instituição. Como um indicativo quantitativo será considerado as quantidades de funções ganhas ou mantidas por cada usuário. Como um indicativo qualitativo será levado em consideração à fala do usuário, através de questionamentos diários a respeito da melhora de suas funções, no que elas têm alterado seu modo de viver, sendo levado em consideração as colocações deste idoso e a condição do mesmo em se posicionar expondo suas opiniões;

Registro de relatório da equipe; e

Fotos das atividades e eventos com parceiros e comunidade.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão de receitas é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), repassadas em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|-----------------------|
| Material de Consumo (Alimentos em geral; material de higiene pessoal em geral, material de limpeza diversos, etc.) | R\$ 20.000,00 |
| Folha de Pagamento (cuidadores de idosos, técnico administrativo, auxiliar de limpeza, auxiliares de administração, cozinheiras, auxiliares de cozinha, auxiliares de lavanderia, em exercício na instituição); e Encargos trabalhistas dos funcionários supra citados: contribuições sociais, FGTS, férias, salários proporcionais e demais encargos sociais. | R\$ 95.000,00 |
| Serviço de Terceiros (Prestadores de serviços em geral, pintor, eletricista, manutenção e reparos em geral, etc.) | R\$ 20.000,00 |
| Aquisição de Bens Materiais (Colchão, Móveis - cama de solteiro, cômoda, etc, impressoras em geral, lençol, toalha de banho, de mesa, de rosto, etc... | R\$ 10.000,00 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 145.000,00 |

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 02 de Abril de 2020.

Luiz Carlos Peres Rebelo
Presidente